Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 070/2013 Erechim, 22 de Abril de 2013.

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ DA CRUZ
D.D. Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 064/2013, que Altera a Lei n.º 4.871/2011, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Assistencial Madre Alix, com a Associação de Amparo à Maternidade e Infância – ASSAMI e com a Obra Promocional Santa Marta, visando auxiliá-las no desenvolvimento de suas atividades.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 064/2013.

Altera a Lei n.º 4.871/2011, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Assistencial Madre Alix, com a Associação de Amparo à Maternidade e Infância – ASSAMI e com a Obra Promocional Santa Marta, visando auxiliá-las no desenvolvimento de suas atividades.

Art. 1.º Fica alterada a alínea "a" do inciso II e incluídos os parágrafos 7.º, 8.º e 9.º ao Art. 1.º da Lei n.º 4.871, de 25 de janeiro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º .....

II - ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - ASSAMI:

a) repassar o montante de R$ 757.460,00 (setecentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e sessenta reais), através de 11 (onze) parcelas mensais no valor de R$ 68.860,00 (sessenta e oito mil e oitocentos e sessenta reais)) para o custeio de até 220 (duzentos e vinte) vagas para atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, oriundas de famílias de baixa renda, visando ampliar o atendimento, tendo em vista a demanda existente no Município de Erechim, sendo o valor unitário de cada vaga de R$ 313,00 (trezentos e treze reais).

.....

§ 7.º A Associação deve enviar ao gestor do Convênio uma listagem mensal das crianças matriculadas, com divisões por nível/idade, constando as respectivas datas de nascimento.

§ 8.º A Associação se responsabilizará em efetuar o controle da frequência das crianças atendidas, e encaminhará à Secretaria Municipal de Educação cópia dos respectivos controles de forma mensal para controle.

§ 9.º O repasse das parcelas mencionado no § 2.º deste artigo será realizado de forma proporcional aos dias de frequência de cada criança.

....." (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 22 de abril de 2013.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei objetiva alterar a Lei n.º 4.871/2011, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Assistencial Madre Alix, com a Associação de Amparo à Maternidade e Infância – ASSAMI e com a Obra Promocional Santa Marta, visando auxiliá-las no desenvolvimento de suas atividades.

A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, deve ofertar às crianças cuidado e uma educação de qualidade. Conforme matrículas efetivas em fevereiro de 2013, o Município de Erechim está atendendo 2.729 crianças. No entanto, há um número considerável de crianças que não são atendidas pelo Município.

Tendo em vista essa realidade, o Município de Erechim construiu duas novas Escolas, a Escola Municipal de Educação Infantil Dr. Ruther Alberto Von Mühlen e a Escola Municipal de Educação Infantil Lucas Vezzaro, e está construindo a Escola Municipal de Educação Infantil Paiol Grande. No entanto, é preciso avançar ainda mais na implementação dessa estratégia de criação de vagas na Educação Infantil. Assim, o Município, através da Secretaria Municipal de Educação, entabulou negociações com a direção da Associação de Amparo à Maternidade e Infância - ASSAMI, com o intuito de ampliar o número de atendimento, passando para 220 vagas.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores que, se aprovado, garantirá a ampliação da oferta de Educação Infantil de qualidade para as crianças que, ainda, se encontram fora do ambiente escolar.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 22 de abril de 2013.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal